



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Resolução nº 03/2020 De 04 de junho de 2020** - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento ao COVID-19 da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Tapiramutá-Ba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRAMUTÁ – BA

Resolução nº 03/2020 De 04 de junho de 2020

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento ao COVID-19 da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Tapiramutá-Ba.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapiramutá, BA, órgão de caráter deliberativo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 163/2018,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o texto da Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações aos gestores e demais profissionais no SUAS dos estados, municípios e do Distrito Federal para garantir que os serviços/ atividades essenciais da Assistência Social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRAMUTÁ – BA

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei 040/2010 alterada pela Lei 163/2018, de 28 de setembro de 2018 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social de Tapiramutá/Ba.

Considerando o Decreto Municipal nº 35/2020 de 01 de abril que dispõe acerca da calamidade pública no município de Tapiramutá, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 31/2020-CMAS, em reunião virtual realizada na data de 01/06/2020, o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Tapiramutá-Ba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá, BA, 03 de junho de 2020.

Eliene Jesus dos Reis
Presidente CMAS